



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.551

GABPREF / GBO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>13 / 09 / 2008</u>

RUBRICA

**Institui o Dia da Saúde do
Trabalhador na Odontologia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

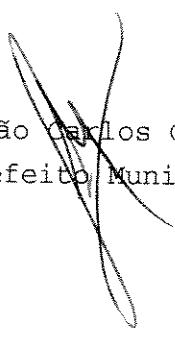
Art. 1º. Fica instituído o dia 1º de outubro, no âmbito do Município de Vitória, como Dia da Saúde do Trabalhador na Odontologia.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de setembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5012924/08
/ccmt